

RESOLVE:

I. exonerar ROSE DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS do cargo em comissão Assistente de Unidade de Referência Especializada, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear FRANÇOYSSE MATHHELLY COSTA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Referência Especializada, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 99/2020-CCG, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO as informações constantes no processo nº.

2019/633055,

RESOLVE:

nomear RITA MARIA DO NASCIMENTO DIAS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento V, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 515589

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 027/2020 – CMG, 16 DE JANEIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO: O Processo nº 022/2020 - CMG, datado de 14/01/2020

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos militares abaixo mencionados por terem seguido viagem para a cidade de SÃO PAULO/SP, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
TEN CEL QOPM RG 27273 CASSIO TABARANA SILVA	5807867/1	630.340.932-68	12/01/2020	1,0 (Alimentação)
CAP QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS	57198361/1	687.849.882-15		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 16 de janeiro de 2020

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 515576

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 193, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, em reunião realizada em 08 de janeiro de 2020, e considerando a manifestação favorável da Corregedoria-Geral deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da Avaliação Final de Estágio Probatório dos Procuradores do Estado GISLENO AUGUSTO COSTA DA CRUZ e OMAR FARAH FREIRE, e confirmá-los na carreira de Procurador do Estado, declarando-os APTOS para o exercício das atribuições do cargo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, Pa, 15 de Janeiro de 2019.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedor-Geral

FABIOLA MELO SIEMS

Conselheira

ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Conselheiro

ROBINA DIAS MONTEIRO PIMENTEL

Conselheira

MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO

Conselheira

JOSÉ GALHARDO MARTINS CARVALHO

Conselheiro

RAFAEL FELGUEIRAS ROLO

Conselheiro

DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO

Conselheiro

Protocolo: 515469

AUDITORIA GERAL DO ESTADO**DECISÃO DE SOBRESTRAMENTO**

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades nos atos praticados pelo servidor Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha (CPF nº 177.185.202-00), durante todo o período em que figurou como Servidor público, especialmente como Secretário de Estado de Fazenda do Pará.

Considerando a decisão proferida em 15 de janeiro de 2020, pela Excelentíssima Senhora Doutora Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Fazenda da Capital, no mandado de segurança nº 0867579-71.2019.8.14.0301. decisão da qual esta Auditoria Geral do Estado somente foi notificada em 16 de janeiro de 2020.

Considerando que, a decisão interlocutória citada refer-se à concessão de pedido liminar com o fito de suspender os procedimentos administrativos instaurados por esta AGE que investiguem Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha.

RESOLVE:

Em respeito à decisão referida, suspender a AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, instaurada pela Ordem de Serviço nº 020/2019-AGE, publicada na edição de nº 33986 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 19/09/2019, a contar do dia 16 de janeiro de 2020, até julgamento definitivo do mérito e informação oficial de conclusão do referido mandado de Segurança.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter Especial

ASSESSOR JURÍDICO

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

DECISÃO DE SOBRESTRAMENTO

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da Ordem de Serviço nº 014/2019-AGE, publicada na edição de nº 33950 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 12/08/2019, que instaurou AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, com o fito de apurar possíveis irregularidades no processo de obtenção de crédito pelo estado do Pará, na figura do Ex-Governador do Estado, Simão Robison Jatene, no valor de R\$ 595.000.000,00 perante a ALEPA, na figura do seu Ex-Presidente, Márcio Desiderio Teixeira Miranda, por meio do Projeto de Lei, bem como dos Sr. Nilo Emanuel Rendeiro Noronha (ex-Secretário da Fazenda); José Alberto da Silveira Colares (Ex-Secretário de Planejamento); Rui Klautau de Mendonça e Pedro Abílio Torres do Carmo (Ex-Secretários de Obras Públicas), servidores responsáveis pela autorização, fiscalização, execução e acompanhamento dos programas de investimento nos eixos de saúde, desenvolvimento e mobilidade urbana, infraestrutura e logística, e infraestrutura turística – PRODETUR.

Considerando a decisão proferida em 15 de janeiro de 2020, pela Excelentíssima Senhora Doutora Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Fazenda da Capital, no mandado de segurança nº 0867579-71.2019.8.14.0301. Decisão da qual esta Auditoria Geral do Estado somente foi notificada em 16 de janeiro de 2020.

Considerando que, a decisão interlocutória citada refer-se à concessão de pedido liminar com o fito de suspender os procedimentos administrativos instaurados por esta AGE que investiguem Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha.

RESOLVE:

Em respeito à decisão referida, suspender a AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, instaurada pela Ordem de Serviço nº 014/2019-AGE, publicada na edição de nº 33950 do Diário Oficial do Estado do Pará, em 12/08/2019, a contar do dia 16 de janeiro de 2020, até julgamento definitivo do mérito e informação oficial de conclusão do referido mandado de Segurança.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

YURI ASSIS GONÇALVES

Presidente desta Auditoria em Caráter Especial

ASSESSOR JURÍDICO

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Auditor Geral do Estado

Protocolo: 515582

CERTIDÃO

Processo de Auditoria em Caráter Especial nº 2019/399352

Certifico para os devidos fins que, o Sr. SIMÃO ROBISON JATENE, foi devidamente notificado para que apresentasse DEFESA PRÉVIA, nos autos da AUDITORIA EM CARÁTER ESPECIAL, que apura possíveis irregularidades